# AMPOS ALTONO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 361/2009

## CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DA CANASTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Associação do Circuito Turístico da Canastra, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- **Art. 2º -** A contribuição constante do art. 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.
- **Art. 3º -** Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2009, dentro dos limites estabelecidos.
- **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 23 de abril de 2009.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE Prefeito Municipal

# AMPOS ALT ADMIN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

#### CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

#### **JUSTIFICATIVA**

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhores (a) Vereadores,

Caros Edis,

Em cordial visita dirijo-me a essa Casa de Leis com a finalidade de encaminhar Projeto que autoriza a Prefeitura a firmar convênio com a Associação do Circuito da Canastra.

A Associação do Circuito da Canastra tem como finalidade o incentivo ao turismo da região, através da divulgação e incentivo às potencialidades turísticas de cada Município. O incentivo do turismo é de fundamental importância, pois, seu crescimento está diretamente ligado ao desenvolvimento econômico do Município.

Atenciosamente.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE **Prefeito Municipal**